



Ata da Comissão Permanente de Licitações

Neste dia 26 de novembro de 2019, as 16 horas, se reúne a Comissão Permanente de Licitações, com o intuito de decidir a respeito da regularidade na documentação e catálogos apresentados pelas licitantes subsequentes na classificação do **Pregão Presencial nº 12/2019**, daqueles itens em que houve desclassificação e/ou desistência da(s) primeira(s) colocada(s). Todas licitantes da sequência foram intimadas a apresentar os catálogos e documentação complementar, conforme exigência do **item 9 "Da entrega de catálogos e documentação complementar"**, do Pregão Presencial 12/2019. Toda a negociação com as licitantes subsequentes foi anexada ao processo, com a troca de e-mail e consequente aceitação ou desistência. Das empresas que manifestaram interesse em manter seus lances e/ou apresentar melhor proposta, e ficaram de fazer a remessa da documentação e catálogos, apenas a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS** não o fez e, portanto, perdeu o prazo para a postagem, que era de 05 (cinco) dias úteis.

Após análise da secretaria de saúde ((pág. 1.272) e da Comissão de Licitação, decidiu-se:

1 - DESCLASSIFICAR NO ITEM 01, a empresa **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**, que não apresentou registro na Anvisa para este item, e não foi constatada a descrição do equipamento na relação de isenção. Ainda conforme diligência, apontada na página 1.271 do processo, existe esse tipo de aparelho com registro na Anvisa. Também há divergência na marca apontada na proposta (Agrupador, pág. 414) e no catálogo apresentado (Cescorf, pág. 1.224).

2 - DESCLASSIFICAR NO ITEM 19, a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS** por não ter apresentado os documentos e catálogos exigidos, conforme apontado no e-mail trocado com a licitante (pág. 1.266 - 1.270).

Os demais itens foram aceitos:

3 - A empresa ALTERMED MAT MED HOSP LTDA aceitou fornecer os seguintes itens, os quais tiveram documentação e catálogos aceitos (pág. 1194 - 1237), nos seguintes valores, conforme ordem de classificação:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Lance Alterned Valor Unit (R\$)	Lance Alterned Valor Total (R\$)
02	Unid	03	Andador - em alumínio; sem rodízios dianteiros; do tipo fixo e dobrável; fabricado em tubos de alumínio anodizado Ø7/8" - em arco - nas laterais; base frontal com tubos de alumínio anodizado (Ø1" vertical e Ø7/8" horizontal); tubos de alumínio de Ø3/4" e Ø7/8" na posição horizontal, encaixados entre si; tubos de alumínio anodizado Ø1" na parte inferior (bases), mínimo 8 furos para regulagem; manoplas para apoio das mãos; pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais; ponteiros de borracha nas 04 bases; medidas mín: 40 x 46cm; variação de altura: 79cm (mínima) e 91cm (máxima); resistência 130kg no mínimo.	129,46	388,38
07	Unid	01	Balança antropométrica adulto Modo de operação manual; capacidade 150 kg, divisões	860,00	860,00



			de 100 g; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; pesagem mínima: 2 kg; dimensões mínimas da plataforma: 380 x 290 mm; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; cursor em aço inoxidável; com tampa de proteção para estribos; braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; tapete em borracha anti-derrapante; pés em borracha sintética reguláveis; qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; registro na ANVISA.		
09	Unid	01	Balança digital portátil - tecnologia digital; capacidade de pesagem no mínimo 200kg; material de estrutura em aço; peso líquido máximo de 6kg; Display integrado; função tara.	1.355,26	1.355,26
13	Unid	01	Bisturi elétrico (até 150 W) - Com função bipolar; de 100 a 150W; com alarmes. Alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	5.509,17	5.509,17
15	Unid	01	Cadeira odontológica completa (equipamento/sugador/refletor) - Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, com movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos isentos de óleo. Pintura eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e última posição programada. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava simples, longo, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, com conexão borden dois furos, sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água), mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com estrutura fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação embutida, sem mangueira corrugada exposta, estrutura fabricada em ABS, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Dois sugadores, tipo venturi. Refletor Odontológico em LED, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo com batente, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote fechada com proteção	9.800,00	9.800,00



			<p>frontal em acrílico, braço multiarticulado, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Mocho Odontológico com regulagem da altura do encosto por manopla independente, estofamento com espuma revestida em laminado de PVC, sem costura, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente e base com rodízio.</p> <p>Turbina Alta Rotação fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Superfície lisa. Spray triplo. Capa longa. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos de cerâmica, rotor balanceado. Rotação até 380.000 RPM. Consumo de ar 37 Nl/min. Pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar. Fresas FG 19-26mm.</p> <p>Micromotor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção. Spray interno. Encaixe universal Borden de dois furos. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Sistema de encaixe rápido intramatic. Pressão de trabalho 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG". Encaixe universal intra. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Peça Reta fabricada em latão com tratamento de superfície resistente a altas temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal intra. Transmissão 1:1, com spray externo; registro na ANVISA.</p>		
35	Unid	01	Laringoscópio adulto - de fibra óptica; com iluminação halógena-xenon; composição 05 lâminas rígidas; registro na ANVISA.	1.476,88	1.476,88
40	Unid	05	Nebulizador portátil - tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; três densidades de névoa; embalagem prática com máscaras macias, anatómicas e atóxicas; compressão: 40 libras (máximo); vazão de ar livre: 15 litros/min; vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros/min; alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	150,62	753,10
47	Unid	02	TENS e FES - correntes TENS, FES e Russa; programação via teclado, display gráfico; 32 protocolos de tratamentos pré-programados; 4 canais de saída com controle independente de intensidade; com timer: 1 a 60 minutos. Acompanha: manual de instruções; 08 eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente. Alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	1.252,14	2.504,28

4 - A empresa **LIRA DA LUZ & CIA LTDA** aceitou fornecer o seguinte item, que teve documentação e catálogo aceito (pág. 1144 - 1150), no seguinte valor,



conforme nova proposta apresentada pela empresa (pág. 1120), e conforme ordem de classificação:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Proposta Lira Valor Unit (R\$)	Proposta Lira Valor Total (R\$)
11	Unid	02	Bicicleta - Bicicleta com aro 26; pneus balão (26 x 1.1/2 x 2); com freio contra pedal; cubo em aço, nacional com reposição de peças; com cestinha dianteira; equipamento devidamente lubrificado (engraxado) e revisado com aros centrados; com para-lama dianteiro e traseiro; com protetor de correia; com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro; quadro em aço carbono; aros em alumínio; selim estofado; descanso lateral (pezinho); garfo rígido; guidão em aço ou aço carbono; Deve ser entregue montada.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00

5 - A empresa **BRUMED ATACADISTA E MAN EQUIP HOSP EIREL** aceitou fornecer o seguinte item, que teve documentação e catálogo aceito (pág. 1258 - 1265), no seguinte valor, conforme ordem de classificação:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Lance Brumed Valor Unit (R\$)	Lance Brumed Valor Total (R\$)
24	Unid	01	Dermatoscópico - Com 10x de aumento; iluminação LED; registro na ANVISA.	1.050,00	1.050,00

6 - A empresa **DELTA SHOP DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA** aceitou fornecer os seguintes itens, os quais tiveram documentação e catálogos aceitos (pág. 1238 - 1257), nos seguintes valores, conforme ordem de classificação:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Lance Brumed Valor Unit (R\$)	Lance Brumed Valor Total (R\$)
18	Unid	01	Comadre - capacidade de 3,5 Litros, em aço inoxidável; tipo pá; tamanho mínimo 40x28 (profundidade x largura); registro na ANVISA.	90,00	90,00
42	Unid	01	Oxímetro de pulso - com as seguintes especificações: tipo portátil (de mão); uso adulto, pediátrico e neonatal; 01 sensor de SpO2; tela com indicador de pulso; carga de bateria; sensor desconectado, alarmes, data/hora; retroiluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso; ajuste de som; memória interna dos eventos; conexão USB; alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	2.600,00	2.600,00

7 - Desta forma opinamos pela desclassificação do item 01 e 19, e pela homologação dos itens 02, 07, 08, 11, 13, 15, 18, 24, 35, 40, 42 e 47.

8 - As licitantes relacionadas acima (parágrafos 1 e 2) que foram desclassificadas nos itens citados, ficam intimada a, querendo, se manifestar



no prazo de 03 (três) dias úteis sobre as inconformidades apontadas nesta ata.

9 - A respeito do item 14 não há mais licitantes a chamar, e, sobre o item 25, até a presente rodada de negociação não houveram interessadas, já tendo sido chamadas 02 licitantes subsequentes após a desclassificação da de melhor lance.

Santa Cecília do Sul-RS, às 14h00min do dia 26 de novembro de 2019.




Jeferson Mazaro (Pregoeiro)


Comissão de Licitações:



Rafael da Fonseca Canal



Jeferson Mazaro



Jones Ademar Rech



Licitação PP n° 12/2019

Processo Licitatório n° 49/2019

Objeto - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para
Uso na UBS

Exma. Sra. Jusene C. Peruzzo, DD. Prefeita Municipal de Santa
Cecília do Sul

PARECER

Por determinação da Sra. Prefeita Municipal, chega ao
signatário para análise o encaminhamento dado pela Comissão de
Licitações junto ao Pregão Presencial n° 12/2019.

Pois bem. A comissão de licitações resolveu
desclassificar alguns licitantes, por diferentes razões:

1 - Itens 01 e 19:

A comissão resolveu desclassificar os licitantes
convocados nestes itens, haja vista que não atenderam as
premissas do instrumento convocatório.

Correto o andamento empregado pela Comissão de
Licitação, devendo ser mantida a desclassificação, uma vez que
aplicável o princípio da vinculação ao edital.

2 - Itens 14 e 25:

Quanto aos itens 14 e 25, foram convocados licitantes
que apresentaram as melhores propostas, entretanto até o
momento não se obteve interessado.



O que resta é declarar o certame prejudicado em tais itens e, até mesmo por organização processual, determinar a realização de novo processo de licitação, desde que persista o interesse do Município na aquisição.

3 - Itens 02, 07, 08, 11, 13, 15, 18, 24, 35, 40, 42 47

Para tais itens, a convocação dos licitantes subsequentes obteve êxito, os quais concordaram com o fornecimento e atenderam as exigências contidas no edital, impondo-se a homologação e adjudicação em favor dos respectivos licitantes.

É o parecer, s.m.j.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de novembro de 2019.

Maicon Zago dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/RS 82.453



Licitação PP n° 12/2019

Processo Licitatório n° 49/2019

Objeto - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para
Uso na UBS

Decisão Administrativa

Acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos, e **DECLASSIFICO** as propostas referentes aos itens **01 e 19**. No mais, **HOMOLOGO** a licitação em seus termos no que se refere aos itens 02, 07, 08, 11, 13, 15, 18, 24, 35, 40, 42 e 47, haja vista que observa a melhor oferta e a legalidade, bem como **ADJUDICO** os demais itens às respectivas licitantes vencedoras, na forma do art. 43, VI, da Lei de Licitações.

Por fim, considerando a nova declassificação operada em relação aos itens 01 e 19, assim como frustrado os itens 14 e 25 e, ainda, tendo em vista que já escoado o prazo de validade das propostas apresentadas pelos licitantes, decreto prejudicado o certame para tais itens, devendo, oportunamente e desde que persista o interesse na aquisição, ser lançado novo certame licitatório.

Cumpra-se. Intime-se.

Tudo cumprido, archive-se.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de novembro de 2019.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

